

**1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912340041 QUE ENTRE SI FAZEM O(A) CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|                                                                              |                          |                         |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Denominação/Nome por extenso: <b>CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL</b> |                          |                         |
| CNPJ/MF: <b>18267096000114</b>                                               | Inscrição Estadual:      |                         |
| SIGLA/Nome resumido: <b>CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL</b>          | Ramo de Atividade:       |                         |
| Endereço: <b>RUA MARIO ROLLA, 50 CENTRO</b>                                  |                          |                         |
| Cidade: <b>SAO JOSE DO GOIABAL</b>                                           | UF: <b>MG</b>            | CEP: <b>35986-000</b>   |
| Telefone: <b>31 3858-5214</b>                                                | FAX:                     |                         |
| Endereço Eletrônico: <b>itamar_presidente@saojosedogoiabal.cam.mg.gov.br</b> |                          |                         |
| Nome do Representante Legal: <b>ITAMAR HENRIQUES DE ARAUJO</b>               |                          |                         |
| Cargo/Função: <b>PRESIDENTE</b>                                              | RG: <b>2.451.487</b> MG- | CPF: <b>45579318634</b> |
| Nome do Representante Legal:                                                 |                          |                         |
| Cargo:                                                                       | RG:                      | CPF:                    |

**CONTRATADA:**

|                                                                                                 |                                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.    |                                |                       |
| Nome da Superintendência Estadual: <b>MINAS GERAIS</b>                                          | CNPJ/MF: <b>34028316001509</b> |                       |
| Endereço: <b>ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO</b>   |                                |                       |
| Cidade: <b>BELO HORIZONTE</b>                                                                   | UF: <b>MG</b>                  | CEP: <b>31255-901</b> |
| Telefone: <b>(31) 3490-6116</b>                                                                 | FAX:                           |                       |
| Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mggeavsucc@correios.com.br">mggeavsucc@correios.com.br</a> |                                |                       |
| Representante Legal 1: <b>Alex do Nascimento</b>                                                |                                |                       |
| RG: <b>1156187</b>                                                                              | CPF: <b>60322810191</b>        |                       |
| Representante Legal 2: <b>Alessandra Ferrari Weber</b>                                          |                                |                       |
| RG: <b>1165778</b>                                                                              | CPF: <b>60279710100</b>        |                       |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.024352/2018-68, o **1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912340041**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **22/11/2019** até **21/11/2020**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$1.000,00** (um mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0101010103101014.004.339039

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO GOIABAL**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR HENRIQUES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello, Subgerente - G2**, em 18/11/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice Bastos de Souza, Gerente**, em 19/11/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9222075** e o código CRC **727F35DC**.

---